Diário Oficial

EDIÇÃO 466
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

SEXTA-FEIRA
04 DE JULHO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – GESTÃO 2025 - 2028

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.009/2025

O Município de Cambuci, através de seu Agente de Contratação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 009/2025; conforme Lei 14.133/2021.

Objeto: contratação de *INSTITUIÇÃO FINANCEIRA* para prestação de serviços bancários para o pagamento da folha dos servidores ativos e inativos da administração direta, com a utilização do sistema informatizado da própria instituição financeira, aplicação e investimentos dos recursos financeiros nos fundos específicos e regulamentados, atuação como banco interveniente no convênio de cooperação técnica e material para a prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa e para o recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais, observadas as demais especificações contidas no Termo de Referência

Tipo de Licitação: Maior Lance/Oferta

Data de entrega e abertura dos envelopes: 30/07/2025

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Coordenadoria de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2025.

ERRATA

A Secretaria Municipal de Educação de Cambuci/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA referente à **Chamada Pública nº 01/2025**, publicada em 28/05/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar:

LEIA-SE:

Fica acrescentado o item **nº 23 – OVOS CAIPIRA**, conforme abaixo descrito:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
23	**OVOS CAIPIRA** – a casca deve ser firme e livre de rachaduras. A embalagem deve ser feita de maneira que proteja os ovos, limpa e de boa qualidade para evitar danos.	DUZIA	2.500	R$ 15,95	R$ 39.875,00

As demais cláusulas e condições da Chamada Pública nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Cambuci/RJ, 03 de julho de 2025.

Ana Lucia Lessa Terra
Secretaria Municipal de Educação

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Mun. de Educação de Cambuci-RJ
Matrícula: 3029622-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GESTÃO 2025 - 2028

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PESQUISA DE PREÇO

Produtos		Mercado 01 Data: 30/06/2025 Nome: Mercearia do Marquinho Endereço: Rua do Machado – Cambuci - RJ	Mercado 02 Data: 30/06/2025 Nome: Supermercado Fluminense CNPJ:32.336.794/0020-18 Endereço: Rua Virgílio Flaxião, lote 1 e 4, Centro – Cambuci - RJ	Mercado 03 Data: 30/06/2025 Nome: Armazém Santa Rita CNPJ: 05.901.292/0001-57 Endereço: Rua Antônio Peraro, 290, Floresta – Cambuci - RJ	Preço Médio	Preço de Aquisição*
Ovos caipira	DUZIA	R$ 14,00	R$ 17,88	R$ 15,99	R$ 15,95	R$ 15,95

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Mun. de Educação de Cambuci-RJ
Matrícula: 3029622-2

PREFEITURA DE CAMBUCI | Gabinete do Prefeito Gestão 2025 - 2028

2

ERRATA 02.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a presente ERRATA referente ao Decreto nº 1840, de 18 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 461 de 25 de junho de 2025, para que passe a constar:

Onde se lê:

Nome	Entidade	Segmento
Rafael de Almeida Braga	Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Gestores, Administradores públicos e Legislativos
Jeferson Mendes Gonçalves	Câmara Municipal de Cambuci	Gestores, Administradores públicos e Legislativos
Mayara Borges de Souza	Instituto Federal Fluminense – Campos	Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais – e Organizações não governamentais
Romário Ferreira Said	Lar dos Pobres Luiz Machado	Entidades profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais – e Organizações não governamentais
Edna de Fátima Urquia Magalhães	Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santa Rita de Cássia e Adjacências	Movimentos Populares

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Leia-se:

Nome	Entidade	Segmento
Rafael de Almeida Braga	Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Gestores Públicos
Jeferson Mendes Gonçalves	Câmara Municipal de Cambuci	Poder Legislativo
Mayara Borges de Souza	Instituto Federal Fluminense – Campos	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
Romário Ferreira Said	Lar dos Pobres Luiz Machado	Organizações Não Governamentais
Edna de Fátima Urquia Magalhães	Associação de Moradores e Produtores Rurais de Santa Rita de Cássia e Adjacências	Movimentos Populares

Os demais itens da referida Portaria ficam inalterados..

Cambuci, 04 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci CEP: 28450-000 | TELEFONE.: 29000501
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

DECRETO Nº 1803/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 602 de 26 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 439.575,52, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE — R$80.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 80.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE — R$104.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 104.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE — R$149.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 149.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE — R$19.125,52
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 19.125,52

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.301.10.2229-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$87.450,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 87.450,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$87.450,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 87.450,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$149.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 149.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES — R$19.125,52
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 19.125,52

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$80.000,00
1.600.0000.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO — 80.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.005.10.302.10.2230-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$104.000,00
1.720.0000.0000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás — 104.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

DECRETO Nº 1804, de 02 de janeiro de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 602, de 26 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	614	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outras Despesas de Pessoal	3.3.90.34.00	2.600	160.000,00
						TOTAL	160.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de repasses do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 02 de janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600 e 2600**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 10.0079-9 SUS	592,27	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	9.364,98
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS - 2021	3.004,05	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	783.727,15
Conta: 10.560-0 PMC - INSUMOS DIABÉTICOS	51.796,43	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 10.991-6 PMC - PAIH	100,16	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.404.191,94
Conta: 1.248-3 PAB	4.780,54	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	20.504,88
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	7.202.473,70	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 58.040-6 PSF	115.475,42		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**5.160.433,62**
TOTAL	**7.378.222,57**	**TOTAL**	**7.378.222,57**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: SUS Federal Código: 1600 e 2600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1804	Proj. de Lei nº 00	Saldo
5.160.433,62	160.000,00	0,00	5.000.433,62

Cambuci-RJ, 02 de janeiro de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

DECRETO Nº 1805/2025, de 2 de Janeiro de 2025.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 602 de 26 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 584.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR — R$500.000,00
1.800.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO — 500.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$20.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 20.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$12.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 12.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$21.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 21.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$3.100,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 3.100,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$10.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 10.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$18.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR — R$500.000,00
1.801.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO — 500.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$21.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 21.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$3.100,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 3.100,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$10.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 10.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$20.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 20.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$18.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 18.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$12.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

DECRETO Nº 1825, de 14 de abril de 2025.

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 627, de 09 de abril de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme saldo em conta de repasses Fundo a Fundo oriundo do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	577	10.303.0010.2231.2231	Gerenciamento da Assistência Farmacêutica	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	2.600	250.000,00
FMS	557	10.301.0010.2229.2229	Gerenciamento da Atenção Primária	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	750.000,00
FMS	555	10.301.0010.2229.2229	Gerenciamento da Atenção Primária	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	750.000,00
FMS	568	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.600	1.750.000,00
FMS	571	10.302.0010.2230.2230	Gerenciamento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	2.600	1.500.000,00
						TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de repasses do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 14 de abril de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1600 e 2600**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 10.0079-9 SUS	592,27	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	9.364,98
Conta: 10.296-2 ESPECIFICIDADES REGIONAIS - 2021	3.004,05	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	783.727,15
Conta: 10.560-0 PMC - INSUMOS DIABÉTICOS	51.796,43	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	0,00
Conta: 10.991-6 PMC - PAIH	100,16	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.404.191,94
Conta: 1.248-3 PAB	4.780,54	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	20.504,88
Conta: 14.361-8 FMS - CUSTEIO - SUS	7.202.473,70	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 58.040-6 PSF	115.475,42		
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**5.160.433,62**
TOTAL	**7.378.222,57**	**TOTAL**	**7.378.222,57**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: SUS Federal Código: 1600 e 2600

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1804	Decreto nº 1825	Saldo
5.160.433,62	160.000,00	5.000.000,00	433,62

Cambuci-RJ, 14 de abril de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-000
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

DECRETO Nº 1827/2025, de 14 de Abril de 2025.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Cambuci, no uso de suas atribuições legais e no que preceitua a Lei Municipal nº 602 de 26 de dezembro de 2024 e Lei Federal nº 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.995.230,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR — R$1.080.000,00
1.800.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO — 1.080.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR — R$450.000,00
1.800.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO — 450.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$100.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 100.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL — R$18.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 18.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$100.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 100.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$15.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 15.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO — R$60.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 60.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$35.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 35.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$92.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 92.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS — R$230,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — 230,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
Consolidado

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$45.000,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$92.000,00
1.800.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO 92.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$100.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 100.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$100.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 100.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$18.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 18.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$15.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 15.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$60.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 60.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$35.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 35.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$45.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 45.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$1.080.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 1.080.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2108-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R$450.000,00
2.800.0000.0000 (SF) - Benefícios previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano 450.000,00

17.000 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017 - FUNDO DE PREV DO MUN DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV
17.017.9.272.22.2107-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E R$230,00
1.802.0000.0000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 230,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

CAMBUCI PREV
RPPS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

Portaria nº 009, de 15 de junho de 2025.

***A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,*

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 015/2024 que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor, aposentado, **MARCOS VENÂNCIO MELO** brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº **08.796.840-0,** inscrito no CPF sob o nº **013.944.007-05**, matrícula nº 200.1333, a ser recebida por sua companheira beneficiária **ANDRÉIA VENÂNCIO DA SILVA,** portadora da identidade nº **21.892.810-9**, inscrita no CPF sob o nº **141.382.597-40,** que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO**, **COM PARIDADE** em **PARCELAS DISTINTAS**, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 3839/2024, nos termos dos art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, parágrafo único do art. 6º - A da EC nº 41/2003 (incluído pela EC nº 70/2012), conforme a seguir:

Salário base – 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.432,26
Triênio - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R$ 716,13
Promoção - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R$ 358,06
PROVENTOS A FIXAR	**R$ 2.506,45**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/05/2024, conforme a Lei Municipal nº 541 de 22/12/2006, no art. 24, II "da data do requerimento, quando requerida após 30 (trinta) dias da data do óbito".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA